Prefeitura Municipal
de Angelina

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Desporto	
Responsável pela Demanda: Jaciane Helena Bruch	**Matrícula:** ****
E-mail: educacaoangelina@angelina.sc.gov.br	**Telefone:** (48) 3274-1155

2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinada à reforma, ampliação e melhorias no Núcleo de Educação Municipal Ermelinda Goedert Pereira, localizado na Estrada Geral, s/n, Rio Novo, Angelina/SC, compreendendo, entre outros, a execução de melhorias no muro de fechamento (gradil metálico e portão eletrônico de correr) e a construção de novas salas destinadas à lavanderia e ao atendimento educacional especializado (AEE), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em conformidade com as especificações, quantitativos e diretrizes constantes no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária, nas Composições Unitárias, no Cronograma Físico-Financeiro, na planilha de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e nos demais projetos técnicos anexos ao processo.

3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objetivo a execução de obras de reforma, ampliação e melhorias no Núcleo de Educação Municipal Ermelinda Goedert Pereira, localizado na localidade de Rio Novo, neste Município, incluindo a substituição e complementação do muro de fechamento e a construção de novas salas de apoio pedagógico, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram o processo.

3.2. A referida unidade escolar constitui equipamento público essencial à prestação do serviço de educação básica municipal, sendo utilizada diariamente por alunos, professores e demais servidores, razão pela qual a manutenção de sua estrutura física em condições adequadas de segurança, salubridade e funcionalidade é medida que se impõe.

3.3. As melhorias no muro de fechamento, compreendendo a instalação de gradil metálico e de portão eletrônico de correr, visam ao reforço da segurança patrimonial do estabelecimento de ensino e ao controle de acesso de pessoas e veículos, resguardando a integridade física dos alunos e dos bens públicos ali custodiados.

3.4. A construção de nova sala destinada ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) atende à necessidade de oferta de espaço próprio e adequado para o atendimento de alunos público-alvo da educação especial, em consonância com as diretrizes de inclusão e acessibilidade educacional, ao passo que a nova sala de lavanderia proporcionará melhores condições de higienização de enxovais e materiais de uso escolar.

3.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e devidamente justificada, por se tratar de obra de relevante interesse público, voltada à melhoria da infraestrutura escolar municipal e à garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais no Núcleo de Educação Municipal Ermelinda Goedert Pereira.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. As especificações técnicas, as descrições detalhadas dos serviços a serem executados, dos materiais e equipamentos a serem utilizados, bem como os quantitativos estimados necessários à execução dos serviços, encontram-se apresentados de forma pormenorizada no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e nas Composições Unitárias anexos, e serão reproduzidos no Termo de Referência (TR) a ser elaborado.

5 – PREVISÃO DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. Estima-se que a assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização do certame.

6 – VINCULADO/DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO

() Sim
(x) Não

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

7.1. A contratação será processada por meio de **pregão eletrônico**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos dos arts. 6º, XLI e XLII, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
04.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.001 – ENSINO FUNDAMENTAL
4 – EDUCANDO NO PRESENTE PARA UM FUTURO MELHOR
12. 361 – Educação/Ensino Fundamental
1.019 – CONSTRUÇÃO, IMPLEM. ESTRUTURAÇÃO E REFORMA E MANUT. DE UNIDADES ESCOLARES – FUND.
22 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.710.3210.0556 – EMENDA PARL. IMP (ESTADUAL) 2437/2025 – APOIO FINANCEIRO PARA REFORMA, CONSTRUÇÃO DA EEB ERMELINDA GOEDERT PEREIRA NO MUNICÍPIO DE ANGELINA.
22 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
2.710.3210.0556 – EMENDA PARL. IMP (ESTADUAL) 2437/2025 – APOIO FINANCEIRO PARA REFORMA, CONSTRUÇÃO DA EEB ERMELINDA GOEDERT PEREIRA NO MUNICÍPIO DE ANGELINA.

8.2. Deverão ser previamente verificadas as condições, prazos de execução e de prestação de contas eventualmente vinculados ao instrumento de repasse da emenda parlamentar (convênio, termo de compromisso ou instrumento congênere), de modo a assegurar sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro da obra e evitar risco de glosa ou devolução dos recursos federais/estaduais.

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, destinada à reforma, ampliação e melhorias no Núcleo de Educação Municipal Ermelinda Goedert Pereira, do Município de Angelina/SC, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em conformidade com as especificações, quantitativos e diretrizes constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Composições Unitárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais projetos técnicos anexos ao processo.
9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Memorial Descritivo, dos Projetos/Planilhas, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2.1. O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.
9.2.1.1. No prazo acima estão computados os prazos necessários para a conclusão da obra, fixados em 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, em consonância com o Cronograma Físico-Financeiro anexo.
9.3. PRAZO, LOCAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo inicial de início da execução dos serviços será de até no máximo 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, sendo os serviços prestados no Núcleo de Educação Municipal Ermelinda Goedert Pereira, situado na Estrada Geral, s/n, Rio Novo, Angelina/SC.
9.3.1. A emissão da Ordem de Serviço se dará em até no máximo 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.
9.4. PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, observados os quantitativos contratados, o Cronograma Físico-Financeiro e o prazo estabelecido pela Administração Municipal.
9.4.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, observadas todas as disposições pactuadas, mediante crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:
a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
c) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual;
d) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal;
e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
9.4.2. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome as providências cabíveis.
9.4.3. Poderá a CONTRATANTE sustar, reter e compensar o pagamento devido à CONTRATADA quando esta deixar de cumprir o objeto da contratação, bem como quando houver atraso e a CONTRATADA deixar de recolher multas e encargos a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado.
9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução do serviço será formalizada mediante emissão de Ordem de Serviço pela unidade demandante.
9.5.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo departamento de Engenharia do Município, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução, para fins de pagamento.
9.5.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
9.5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências contratuais, bem como determinar prazo para correção ou refazimento do que estiver eventualmente fora de especificação.
9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: As partes se comprometem a cumprir suas obrigações descritas neste documento por meio de equipe de trabalho que considerem necessária em cada momento, composta por pessoal com categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, materiais, treinamento etc.) necessários para suportar sua operação, dentro do escopo de atuação compreendido pelos recursos e ativos sediados na PMA.

10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA
10.1. Encaminhe-se a presente demanda, objetivando a avaliação do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e, caso entenda pertinente, autorize a abertura de processo administrativo e o prosseguimento da contratação. Angelina/SC, 02 de outubro de 2026. Jaciane Helena Bruch Secretaria Municipal de Educação e Desporto